

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Associação de Ensino Superior do Gurgueia - AESG		<b>UF:</b> PI
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro – FAENEB, a ser instalada na Rua no Município de Floriano, no Estado do Piauí.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC N°:</b> 201108842		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>239/2014</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/11/2014</b>

#### I – RELATÓRIO

A Associação de Ensino Superior do Gurgueia - AESG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Floriano, no Estado do Piauí, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro – FAENEB (código: 11042), juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em História, licenciatura (código: 1154626; processo: 201108868), com 100 (cem) vagas anuais.

A Instituição de Educação Superior (IES) na fase de Despacho Saneador obteve resultado “satisfatório” como demonstra o histórico do processo de credenciamento, após análise documental, regimental e de PDI, bem como de informações adicionais prestadas em atendimento à diligência. Cumpre observar que o Regimento da IES apresenta, em sua estrutura, o Instituto Superior de Educação – ISE.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), no uso de suas atribuições, em observância às exigências estabelecidas no inciso I, art. 15 do Decreto nº 5.773/2006 e com o intuito de obter informações atualizadas acerca da regularidade fiscal da mantenedora, realizou consulta aos sites da Receita Federal e TST, tendo obtido os seguintes resultados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 21 de março de 2013;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 4 de maio de 2013;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 3 de maio de 2013.

A mantenedora, segundo os registros do e-MEC, comprovou a disponibilidade do imóvel localizado na Rua da Assembléia de Deus, nº 351, bairro Taboca, no Município de Floriano, no Estado do Piauí, local visitado pelas comissões.

#### **Avaliação *in loco***

Após a realização das análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para designação da Comissão de Avaliação *in loco* para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 1 a 4 de fevereiro de 2012 e apresentou o Relatório nº 91.920, no qual foi atribuído os seguintes conceitos às dimensões avaliadas: Organização Institucional

(2), Corpo Social (2) e Instalações Físicas (2), o que permitiu conferir o Conceito Institucional (2).

Segue o relato dos especialistas sobre as dimensões avaliadas:

#### Organização Institucional

*“A missão da FAENEB está contemplada no PDI, em termos de proposta de estímulo à produção de indivíduos capacitados para o desenvolvimento de uma consciência crítica, atitudes solidárias e transformação da sociedade tendo com base o Evangelho de Jesus. Nessa missão a FAENEB espera propiciar aos piauienses a formação de lideranças sociais responsáveis, cooperando na inserção do Estado no contexto nacional e internacional, de modo a resultar em melhor qualidade de vida para sua população. Em que pese à qualidade da missão proposta pela IES, para a sua consecução, há necessidade de instalações físicas e pessoal qualificado, metas ainda não atingidas pela IES. Portanto, com relação à missão, conclui-se que a proposta da IES atende parcialmente (sic) conceito referencial mínimo de qualidade. Para viabilização do PDI a FAENEB tem trabalhado intensamente no sentido de disponibilizar instalações físicas, equipamentos e corpo docente adequados. Entretanto, várias deficiências foram observadas: as salas de aula ainda não dispõem de sistema de refrigeração, carteiras escolares, sistemas multimídia ou um simples quadro negro. Estes materiais, segundo informado, foram adquiridos, mas ainda não chegaram ao seu destino. O laboratório de informática aguarda a chegada dos novos computadores e os mais antigos ainda não estão conectados. A biblioteca ainda não está organizada adequadamente. A Comissão concluiu que para a viabilidade do PDI há necessidade de ajustes e correções das deficiências enumeradas. Portanto, com relação à viabilidade do PDI, conclui-se que a IES não atende o conceito referencial mínimo de qualidade. A ausência de uma descrição detalhada deste item no PDI e a falta de um organograma funcional da IES impossibilitam a análise da Efetividade Institucional. Portanto, com relação a este item, conclui-se que a IES não atende o conceito referencial mínimo de qualidade. Tendo como base o que foi apresentado no PDI e nas entrevistas, a Comissão verificou que a administração da IES é exercida por um Conselho Superior (CONSUP), onde participam professores, discentes, membros da comunidade e representante da Mantenedora. Compete ao CONSUP aprovar modificações na estrutura didática ou acadêmico-administrativa da FAENEB, aprovar o plano de ação, o orçamento e o plano de aplicação dos recursos da FAENEB. Na execução de suas atividades acadêmicas e administrativas a Faculdade conta com os órgãos de apoio técnico (Assessoria Técnica, Secretaria, Tesouraria, Biblioteca e órgãos próprios dos cursos de graduação e Pós-Graduação). A IES disponibilizou, para avaliação, parte dos Termos de Compromisso com pessoal técnico-administrativo e professores, mas não definiu quantitativos ou propostas de aumento do quadro funcional pari passu com o aumento da demanda estudantil. Portanto, com relação à suficiência administrativa, conclui-se que a IES não atende o conceito referencial mínimo de qualidade. Estão previstas no Regimento Geral da FAENEB a participação de representação discente e docente no Conselho Superior de Ensino e na CPA, indicados por eleição de seus pares, para um mandato de dois anos. Foi apresentado um documento listando os membros da CPA sem referencia ao método de seleção/indicação, como definido no PDI. Isso posto, conclui-se que neste item a IES não atende o conceito referencial mínimo de qualidade. A IES apresentou no seu PDI, um quadro de despesas e receitas, fundamentado em futuras anuidades e mensalidades que seriam auferidas no período 2011-1015. Como a IES ainda não está funcionando a Comissão sentiu a falta de um documento da Mantenedora*

*assegurando esses recursos para o pleno funcionamento da IES. Portanto, com relação ao Recurso Financeiro, conclui-se que a IES não atende o conceito referencial mínimo de qualidade. A IES apresentou no PDI um detalhado instrumento para a auto-avaliação (sic) institucional. Portanto, conclui-se que a proposta da IES atende um conceito referencial AQUEM do mínimo de qualidade exigido neste item.”*

#### Corpo Social

*“Com a Resolução Nº 006/2011 de 24/03/2011, a FAENEB estabelece o Regulamento Interno do Plano de Qualificação Docente com concessões de auxílios e de subvenções (não definidos no texto) para a realização de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, a participação em eventos científicos, a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento profissional ou de especialização e para apoio editorial das produções científicas resultantes. Os Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) dos Docentes e do Pessoal Técnico Administrativo da FAENEB foram estabelecidos pelas Portarias Institucionais nº 08/11 e nº 10/11, de 30/12/2011, e protocolados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Estado do Piauí, em 27 de janeiro de 2012. Os critérios de admissão e de progressão dos docentes estão definidos no referido Plano. Quanto a Produção Científica, as informações preenchidas pela FAENEB referem-se exclusivamente a um futuro Programa de Iniciação Científica. Foi verificado in loco apenas a existência da Resolução Nº 06/FAENEB (número este similar à da Resolução que estabelece o Regulamento Interno do Plano de Qualificação Docente), que dispõe sobre as Atividades Acadêmicas Complementares, carga horária e documentações exigidas para sua validação, todavia a IES não apresentou previsões de ações de estímulo à produção científica. No tocante ao Corpo Técnico-administrativo, as informações preenchidas pela FAENEB, no Instrumento de Avaliação, apenas mencionam a existência da Portaria nº 10/11/FAENEB, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) do Pessoal Técnico Administrativo da FAENEB. O Regimento Geral da FAENEB prevê a existência de um Diretor Administrativo e de uma Direção Administrativa composta por Departamentos Jurídico, de Recursos Humanos, Financeiro, uma Diretoria Acadêmica, uma Diretoria para o Instituto Superior de Educação (ISE), Coordenadores de Cursos, Secretário Acadêmico e Bibliotecário. No entanto, a presença de um corpo técnico-administrativo com formação adequada e plena condições para o exercício de suas funções não pode ser comprovada pela Comissão pelo não fornecimento da documentação cabível e comprobatória. A FAENEB no seu documento relativo ao Setor de Controle Acadêmico, informa que “O SCA está informatizado com um sistema próprio. O referido sistema é aberto, sendo possível fazer alterações para a melhoria e tratamento dos dados. Todavia, a Comissão Externa verificou in loco que a IES ainda não está informatizada e não possui em funcionamento, ou em fase de teste ou “em construção” qualquer processo de controle acadêmico para registro e controle de informações sobre a vida acadêmica de alunos. Muito embora a IES tenha afirmado que “cumprindo sua função social e dando continuidade aos seus programas sociais de apoio ao aluno cria o SAE – Serviço de Apoio ao Estudante. ...”, e bem como “que mantém programas de Bolsas que objetivam a permanência do aluno na Instituição, além de mencionar ” a existência de um Programa Interno de Bolsas da FAENEB”, não há nenhuma previsão de fonte de recursos financeiros ou de ações alternativas em andamento na IES que garantam a possibilidade de plena capacidade de funcionamento iminente dos programas propostos. Também não há previsão de programas que promovem o*

*futuro intercâmbio acadêmico e cultural dos alunos. Há somente previsão de um Programa de Iniciação Científica (PIC) na FAENEB, com Regulamento já definido e estabelecendo no Art. 4º (sic) incentivos financeiros com a concessão de bolsas da própria FAENEB. Dentro deste contexto dimensional descrito, atribuiu-se o Conceito 2, pois o mesmo é coerente com a qualificação AQUEM do mínimo aceitável.”*

#### Instalações Físicas

*“A Comissão externa constatou que as instalações administrativas são novas e estão muito bem conservadas, porém seus sistemas de ventilação são ainda muito precários, inviabilizando por completo sua funcionalidade para poder atender bem os recursos humanos da IES. Também foi verificado in loco a inexistência de sala conferência ou auditório, enquanto que as únicas quatro salas de aula da IES, além de não contarem com nenhum mobiliário para os discentes e docentes, evidenciaram graves deficiências de ventilação interna. Dentre as instalações sanitárias existentes, apesar de dimensionadas a contento para o público projetado, não havia entre elas aquelas adaptadas para discentes ou docentes portadores de necessidades especiais, quer do gênero masculino quer feminino. As áreas de convivência inexistem para a prática de esportes e realização de eventos culturais dentro da IES projetada. Todos os três itens relativos à Biblioteca foram registrados como precários, pois inexistem sistemas de informatização instalados, não há material e equipamentos de multimídia educativa, não há tombamento do acervo estocado, o serviço de atendimento ao público está indisponível, enquanto que os quantitativos e qualitativos de periódicos e de documentos de consulta imprescindem de uma imediata ampliação atualizadora, agravados pela inexistência de espaços destinados para estudos individuais ou em grupos. Finalmente, verificou-se que a sala/laboratório de informática ainda não foi suficientemente equipada com computadores e impressoras, e os poucos existentes estão totalmente desconectados de quaisquer redes de serviços. Portanto, considerando a síntese geral desse conjunto de subitens ora relatados, justifica-se o Conceito 2 para esta dimensão, segundo a avaliação externa realizada.”*

*A comissão registrou que a instituição atende ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, contudo, registrou:*

*“Com base no Decreto 5.296/2004 e na normativa NBR9050 foi avaliada a estrutura física como um todo, bem como material humano envolvido no atendimento ao portador de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ainda não existe turma em andamento dos cursos propostos (História e Teologia). Todas as salas de aula estão localizadas no pavimento térreo e com facilidades para receber cadeirantes. Os banheiros masculino e feminino não estão adequadamente equipados com sanitários para cadeirantes e pias ergonomicamente dispostas. No estacionamento, verificou-se que vagas específicas para portadores especiais ainda não estão demarcadas. Não há projetos ou propostas para a aquisição de equipamentos específicos para o deficiente visual no laboratório de informática e na biblioteca, bem como uma intenção de contratação de profissional habilitado em LIBRAS. A comissão verificou também que placas de sinalização para deficientes visuais ainda não foram instaladas, assim como as de identificação de emergência.”*

#### Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA

*Cumprir informar que o relatório de avaliação in loco acima referido foi submetido à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA que, após exame, concluiu por reformar o parecer da comissão nos seguintes termos:*

*“Altero o conceito do indicador representação docente e discente, de 2 para conceito 3, da dimensão 1, e mantenho os demais conceitos dessa dimensão, bem como os conceitos dos indicadores das dimensões 2 e 3, e altero de “Sim” para “Não” a resposta ao critério de análise do indicador 4.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais, de “Requisitos Legais”.*

*Sendo assim, foi gerado o relatório de avaliação reformado pela CTAA nº 96.840, no qual constam as alterações acima citadas. Ressalte-se que os conceitos atribuídos às dimensões, bem como o Conceito Institucional, permaneceram os mesmos, contudo foi registrado o não cumprimento do Decreto nº 5.296/2004.*

*Oportuno informar que o processo de autorização do curso de História, licenciatura, pleiteado pela Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro também foi submetido à Seres.*

#### *História, licenciatura*

*O Despacho Saneador, após análises documental (sic) e de PPC, obteve resultado “satisfatório”.*

*Após a realização das análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Inep, para designação da comissão de avaliação in loco para fins de avaliação;*

*A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 09 a 12 de maio de 2012 e apresentou o relatório nº 93.691, no qual foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões: Organização Didático-Pedagógica (2.9), Corpo Docente (2.8) e Infraestrutura(2.1), conferindo o Conceito de Curso “3”.*

O relato dos especialistas sobre as dimensões é esclarecedor acerca das condições objetivas detectadas na visita In loco:

#### *Organização Didático-Pedagógica*

*“Na leitura do PPC do Curso de História da FAENEB, e no diálogo com Coordenação e Docentes, configurou-se (sic) para essa comissão a implantação das políticas institucionais com poucas atividades de extensão e pesquisa, além de pouca explicitação do Projeto Social da IES. Os projetos interdisciplinares são parcialmente (sic) visualizados no PPC do curso. Portanto, a implantação das políticas do PDI se desenham (sic) de forma parcial no PPC do Curso.*

*Por outro lado, o curso, tal qual sinalizado no PPC e no diálogo com Direção, Coordenação e Docentes, será melhor avaliado na execução do curso, por meio de avaliações, ajustes, reuniões do colegiado, do NDE e da CPA, que segundo os docentes ainda não está implantada, ficando muitas das ações no campo da previsibilidade.*

*A coordenadora do curso possui comprovada experiência no Magistério, tanto na Educação Básica, como no Ensino Superior, entretanto não apresenta experiência na Gestão Acadêmica. Está prevista sua contratação em Regime de Tempo Integral, sendo que 20 horas para coordenação.*

*Os objetivos do Curso estão bem definidos e de acordo com as DCN para o curso de História - Licenciatura e expressa a preocupação com a formação do historiador/professor para a educação básica.*

*O perfil indicado para o egresso acompanha os objetivos e as diretrizes propostas no PPC que é formar docentes para a educação básica, dentro das necessidades locais e na realidade histórica de Florianópolis.*

*O número de vagas a serem ofertadas são 100, sendo 50 para o vespertino e 50 para o noturno, há por parte de todos docentes e técnicos entrevistados ampla necessidade desse profissional não apenas em Florianópolis, como na região de sua influência enquanto cidade "pólo (sic) regional", havendo mesmo carência de professores de história.*

*Os conteúdos curriculares contemplam a Legislação vigente- Lei 9394/96, Parecer nº CNE/CP 009/2001 (DCN para a Formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); Resolução 1 e 2 do CNE/2002; DCN dos Cursos de Graduação. Também atende a legislação brasileira sobre a necessidade de Libras e também sobre a história e a cultura indígena e afrobrasileira, ressaltando-se que o componente curricular que discutirá a temática indígena, apresenta-se como disciplina optativa.*

*Metodologicamente, as disciplinas que compõem a matriz curricular do curso permitem uma organização linear dos conteúdos, o que pode ou não, garantir a aprendizagem dos alunos, só com a avaliação do desempenho de docentes e discentes se poderá confirmar. Considerando-se que os docentes encontram-se na expectativa da Autorização do funcionamento do Curso, e com isto o mesmo não encontra-se em funcionamento, a discussão sobre pesquisa e ações extensionistas, são pouco objetivas e palpáveis. O projeto de TCC no Curso, está previsto para o último período (6º), onde os alunos devem fazer uma pesquisa e redigir um artigo científico, porém não está prevista a defesa pública, nem a exigência de pareceristas, portanto a avaliação do TCC estará integralmente sob a responsabilidade do orientador.*

*O programa específico de estímulo às atividades acadêmicas é realizado pelas Atividades Integradas onde há tentativa de incentivo à pesquisa e a produção do conhecimento.*

*Os Estágios Curriculares Supervisionados deverão ser realizados em escolas públicas e privadas, reservando-se para isso as 400 h de Estágio atendendo às DCN para os Cursos de Formação de Professores.*

*As Atividades Complementares - 200 h, também se encontram em sintonia com a Legislação Específica, assim como às 400 horas da Prática enquanto componente curricular."*

### Corpo Docente

*"Na Dimensão 2, considerando-se as exigências para uma autorização de Curso de Licenciatura em História, observou-se na visita IN LOCO que os itens previstos no PPC (Projeto Pedagógico de Curso) existem enquanto intenções e ações previstas ainda não aplicadas, considerando-se que o curso não está funcionando, não há um corpo discente para confirmar as intenções de ações previstas pelo PPC, pelo corpo docente e pelos dirigentes.*

*O corpo docente previsto para o curso existe conforme preenchimento do formulário E-MEC/Documentos e informes da IES. Entretanto, é preciso duas ressalvas: a) temos um docente a menos por motivo de óbito e o tempo de dedicação da maioria dos docentes se dará em tempo parcial, visto que possuem outros vínculos que por sua vez confirmam a experiência deles no ensino básico. Durante a reunião dessa Comissão com os docentes, em seus depoimentos manifestaram disposição e disponibilidade em ampliar seu vínculo com a IES, haja vista que muitos encontram-*

*se em processo de aposentadoria em seus outros vínculos com Estabelecimentos de Ensino.*

*No campo das potencialidades, a comissão percebeu certa disposição e animo do corpo docente em relação à proposta do Curso. Eles declararam credibilidade na contribuição que o mesmo promoverá na comunidade local, particularmente no que podem vir a contribuir para a construção da memória histórica local. Comprovaram titulação de licenciatura em História, confirmaram a intenção de trabalho prevista na matriz curricular acerca das disciplinas indicadas no formulário; confirmaram participação na elaboração do PPC; a composição do NDE e seus compromissos com o curso.*

*Nas conversas sobre o planejamento do Curso informaram que tomaram por base os cursos de História que conheciam da região na elaboração da matriz curricular, mas, que tinham consciência das necessidades de ajustes, inclusive para a realização das disciplinas optativas que justificaram não haver uma previsão de nomenclatura e ementa para que as mesmas fossem construídas a partir das necessidades dos alunos e na dinâmica do curso.*

*Por outro lado, no campo das fragilidades, a comissão percebeu que o corpo docente demonstrou pouco conhecimento e integração com a relação ensino-pesquisa e extensão. Particularmente, no que tange ao campo da pesquisa histórica, participação em eventos científicos da área, havendo mesmo pouco investimento neste campo e/ou comprovação de ação nesse lugar. Tal postura se percebe no pouco envolvimento com a associação da área e que rege e regula os critérios de formação dos professores/historiadores no país: a ANPUH (Associação Nacional de História), bem como a Anpuh regional, sob a guarda do Curso de História da UFPI, em Teresina. O que, em consequência, repercute no pouco conhecimento da realidade dos cursos de História no país, do perfil dos egressos, da participação em eventos da área, do intercâmbio e interlocução com outros espaços formadores do professor licenciado em História. O grupo justificou que a falta desse conhecimento e participação se devia à distância de Floriano para outros espaços, bem como a realidade de trabalho do corpo docente nos diferentes espaços educacionais onde atuavam até o momento, também justificaram as dificuldades de acesso à internet na região e que só agora começa a se ampliar.*

*Deixa esta comissão registrado, ainda, que o corpo docente se comprometeu com a formação continuada e a conscientização da dinâmica requerida pelo campo do ensino, pesquisa e extensão na área de História, afirmando ser este um momento o início e de criação de um curso, cujo perfil e dinâmica tende a se mover de acordo com o cotidiano do curso, das necessidades do corpo discente que se prevê para o curso.”*

#### *Instalações Físicas*

*“Nesta dimensão foram avaliados os gabinetes para professores em tempo integral, espaços de trabalho e serviços acadêmicos, sala de professores previstos para os dois primeiros anos, acesso dos alunos a equipamentos de informática, uma bibliografia básica e complementares, ainda que consideradas precárias por essa comissão, inclusive acessos digitais ainda a serem implementados.*

*No campo das fragilidades percebemos certa ausência de conhecimento de Revistas eletrônicas e impressas da área, cuja implementação está no campo das intenções. No campo da infra estrutura (sic) física, foram apresentados os espaços disponíveis que deverão ser utilizados como laboratórios didáticos, como laboratórios de informática, salas de professores e de coordenação, bem como os espaços de orientação e ensino. Contudo, tudo foi justificado como ainda em fase de previsão de*

*funcionalidade, atrelados à aprovação do curso, devido a ausência de alunos e da dinâmica que põe estes espaços em funcionamento. Da mesma forma os espaços de reprografia e de cantina que ainda se encontram em fase de construção, daí sem funcionalidades e implantação. A comissão comprovou que os espaços existem, contudo, ainda no campo das intenções e da previsibilidade. Por outro lado, as conversas com docentes, técnicos e dirigentes (sic) reafirmam as intenções, demonstram expectativas.*

*A maior fragilidade se encontra na biblioteca. A comissão constatou forte ausência de títulos básicos e complementares essenciais na área de História, requerendo grande investimento na aquisição de obras básicas e complementares para o curso que se pretende.*

*Quanto a estrutura física no que tange a legislação referente ao deficiente, todos os itens foram cumpridos, registramos a existência de todos os acessos, sinalizações e o comprimento das disciplinas de libras e educação ambiental.*

*Enfim, sobre esses tópicos, a comissão observou alguns espaços físicos, contudo, alguns ainda em estágio de implantação e organização dos itens requeridos para a funcionalidade do curso, apesar de nos ter sido apresentadas notas fiscais de compra de alguns produtos necessários. Por outro lado, percebemos credibilidade por parte do corpo docente que confirmou o andamento da estrutura física e a boa intenção e seriedade da direção. Percebemos, tanto pelos dirigentes como pelos docentes que havia o compromisso assumido por todos e o andamento da organização. Nossa maior preocupação é com a aquisição bibliográfica que é a parte mais frágil da proposta do curso, havendo por parte da bibliotecária (sic) todo um compromisso - além do conhecimento e competência demonstrados em conversa com essa Comissão, em começar um trabalho de contatos e pedidos de títulos (sic) importantes para o curso, comprovantes de aquisição dos dirigentes, mas, é algo a acompanhar. Observamos que trata-se de um grupo comprometido, ainda que carentes de orientação para efetivar algumas ações. Entretanto, nossa avaliação e notas tomou como base a ausência de uma ação prévia desse grupo quanto à aquisição (sic) de títulos (sic) coerente com a atualização das disciplinas. Isso não significa que sejam (sic) um grupo descompromissado, percebemos muito mais um grupo sem orientações, localizados numa região com poucos contatos, vivendo as dificuldades dos meios de comunicações e do cotidiano do trabalho nas IES de ensino que atuam no momento.”*

### *Manifestação da Seres*

*“Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.*

*Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, sendo que, o caso em pauta demanda uma verificação cuidadosa já que a avaliação da proposta de credenciamento obteve resultado insatisfatório, decorrente de diversas e relevantes fragilidades, e que, a avaliação da proposta do curso, apesar de ter alcançado conceito final satisfatório, também apresentou falhas importantes.*

*No tocante à avaliação para o credenciamento, nota-se que todas as dimensões – Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas – obtiveram conceito “2”, caracterizando a insuficiência das condições existentes para o funcionamento da nova IES. Ressalte-se que o relato dos especialistas revelou*



*preocupação quanto às instalações e corpo social, considerados “metas” não alcançadas pela IES, inviabilizando assim os projetos e objetivos institucionais. Ademais, a comissão considerou insuficiente o planejamento/recursos financeiros para o pleno funcionamento da faculdade, aspecto tido como fundamental para subsidiar inclusive a promoção de ajustes e adequações.*

*Quanto à avaliação do curso, que alcançou conceito satisfatório “3”, é possível constatar potencialidades nas dimensões Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente, além disso, a comissão fez apontamentos quanto ao contexto regional justificando, de certa forma, algumas fragilidades, bem como informando sobre a necessidade social do curso. Contudo, a avaliação da dimensão Infraestrutura reiterou fragilidades, notadamente quanto ao acervo bibliográfico. Neste caso, o relato da comissão demonstrou preocupação devido ao fato de diversos aspectos avaliados encontrarem-se “ainda no campo das intenções e da previsibilidade”, dificultando a sua verificação, ademais, a comissão ressaltou a necessidade de “grande investimento na aquisição de obras básicas e complementares” para a adequação do acervo, o que é alarmante já que os recursos financeiros disponíveis já foram avaliados com restrições na avaliação institucional.*

*Sendo assim, conclui-se que as condições evidenciadas pelos especialistas que avaliaram as propostas inviabilizam a instalação e desenvolvimento da IES e do curso, não sendo possível assegurar aos futuros alunos e à comunidade a ser atendida por esta instituição o acesso a uma educação superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, desse modo, esta Secretaria não considera possível acatar o pedido em análise.*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer desfavorável ao credenciamento da Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro – FAENEB (código: 11042), a ser instalada na Rua da Assembléia de Deus, nº 351, bairro Taboca, no município de Floriano, no Estado do Piauí, mantida pela Associação de Ensino Superior do Gurgueia - AESG, com sede no município de Floriano, no Estado do Piauí, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se desfavorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em História, licenciatura (código: 1154626; processo: 201108868), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE”.*

## **Considerações do Relator**

A Associação de Ensino Superior do Gurgueia - AESG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Floriano, no Estado do Piauí, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro – FAENEB (código: 11042), juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em História, licenciatura (código: 1154626; processo: 201108868), com 100 (cem) vagas anuais. Após a fase de Despacho Saneador com resultado “satisfatório”, a SERES encaminhou os autos ao Inep que procedeu as avaliações.

A avaliação *in loco* para fins de credenciamento ocorreu no período de 1 a 4 de fevereiro de 2012 e a comissão apresentou o Relatório nº 91.920, no qual foram atribuídos os seguintes conceitos dimensões avaliadas: Organização Institucional (2), Corpo Social (2) e Instalações Físicas (2), o que permitiu conferir o Conceito Institucional (2).

A avaliação *in loco* do curso de História pelo Inep ocorreu no período de 9 a 12 de maio de 2012 e a Comissão apresentou o Relatório nº 93.691, no qual foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões: Organização Didático-Pedagógica (2.9), Corpo Docente (2.8) e Infraestrutura (2.1), conferindo o Conceito de Curso “3”.

As comissões, em seus relatos, destacaram problemas nas propostas apresentadas. No tocante a avaliação para fins de credenciamento, a IES ficou com Conceito Institucional insatisfatório (2) e na avaliação do curso, obteve conceito satisfatório, mas com várias ressalvas, anteriormente destacadas neste relatório. Uma análise global sinaliza os limites da proposta encaminhada.

Considerando que o processo foi devidamente instruído; a avaliação *in loco* da instituição para fins de credenciamento da instituição e do curso de História, a manifestação da SERES/MEC pelo indeferimento do pleito objeto dos dois objetos presentes no processo (credenciamento e autorização), submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado, o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto desfavoravelmente ao credenciamento da Faculdade Evangélica do Nordeste Brasileiro – FAENEB (código: 11042), a ser instalada na Rua da Assembléia de Deus, nº 351, bairro Taboca, no Município de Floriano, no Estado do Piauí, mantida pela Associação de Ensino Superior do Gurgueia, com sede no mesmo Município e Estado.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente